



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

De 21 de março de 2025.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Recursos Vinculados, por Excesso de Arrecadação e por Anulação no valor de R\$ 150.716,37 (cento e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:0412200022.093 – Gestão das Atividades com Festividades Municipais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 762) R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE: 838 – Conv. SETU 013/2025 - Festa do Dia do Trabalhador

03005:0415300022.110 – Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 153) R\$ 10.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 154) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100052.119 – Gestão das Atividades do Cemitério Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 204) .. R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 459) .. R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824300106.143 – Gestão das Atividades do FMCAD

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 514) R\$ 404,00

TOTAL R\$ 404,00

FONTE: 791 – Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 515) R\$ 1.067,03

TOTAL R\$ 1.067,03

FONTE: 792 – Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente

06001:0824400092.144 – Gestão dos Benefícios Eventuais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 524) R\$ 8.245,34

TOTAL R\$ 8.245,34

FONTE: 798 – FIA Impacto COVID-19

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 688) R\$ 30.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 694)..... R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 36.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 150.716,37

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 114.574,17 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 35.000,00

FONTE: 791 – Incentivo ao CMDCA - Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR R\$ 398,10

FONTE: 792 – Rec. FIA Inc. Atenção à Criança e Adolescente R\$ 1.051,28

FONTE: 798 – FIA Impacto COVID-19 R\$ 8.124,79

FONTE: 838 – Conv. SETU 013/2025 - Festa do Dia do Trabalhador R\$ 60.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 114.574,17

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) proveniente da seguinte fonte:

13.21.01.01.05.10.00.00 REND. APLIC. FINANC. - INC. AO CMDCA DELIB. 84/2019 CEDCA-PR C/C 23348-X - F. 791	5,90
13.21.01.01.05.13.00.00 REND. APLIC. FINANC. - INC. FIA ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE C/C 23776-0 - F. 792	15,75
13.21.01.01.05.17.00.00 REND. APLIC. FINANC. - PROG. FIA - IMPACTO COVID-19 C/C 24389-2 - F. 798	120,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	142,20
---	---------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:041220002.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 054) .. R\$ 36.000,00
TOTAL R\$ 36.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 36.000,00

Art. 5 Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 011/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 011/2025**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos estão nas contas vinculadas como superávit de exercícios anteriores aguardando a aprovação desse projeto de lei para dar andamento nas licitação e para a liberação do recursos de acordo com a necessidade de cada secretaria assim como os por excesso e anulação, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação, por Excesso de arrecadação e por Anulação de dotação no valor de R\$ 150.716,37 (cento e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal